DocuSign Envelope ID: 02E3E932-F99C-4F99-ADE9-6F0F07112751

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.397.616, em 21 de fevereiro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – Art. 1.238 do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SARITA MARION PEREIRA DOS SANTOS,** brasileira, secretária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.676.845-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 201.021.288-63, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Domingos Alejo, nº 08, Jardim Maria Duarte, CEP 05752-480, a qual alega deter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com *animus domini* desde 2003, adquirida através cessão verbal pela Sra. LUCIA DITRI (na época, sogra da requerente) em virtude do casamento da requerente com Carlos Jose da Silva (filho de Lucia Ditri); posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente a CASA ASSOBRADADA com área construída de 105,60 m², situada na Rua Domingos Alejo, nº 08, e seu terreno com área de superfície de 60,34m², no Jardim Maria Duarte, 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o nº 169.055.0017-7 – em área maior; imóvel esse que se acha registrado em área maior, conforme a transcrição nº 78.551, feita em 09 de abril de 1957, sob a titularidade dominial de DONATO DITRI. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos Espólios de DOTATO D'ITRI, GIOVANNA FANTONE, NICOLA D'ITRI e MARIA BARILE D'ITRI representados por JACIRA D'ITRI e por GIOVANNI D'ITRI, ODETE DA SILVA MEIRA, EDILEUSA FRANCISCA DA SILVA e TRANSFRETE – TRANSPORTES LTDA. oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.417.807, em 05 de julho de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – 1.238 e 1.207, ambos do Código Civil, e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LEANDRO NORONHA DA SILVA**, brasileiro, publicitário, portador da Cédula de identidade RG nº 21.968.378-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.804.858-75, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com TALITA FACHINI GIRALDO NORONHA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.414.819-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.765.998-80, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Geraldo de Mendonça Mello, nº 280 – apto 122-D, Vila Isa – CEP 04689-165 – São Paulo/SP; **SIMONE NORONHA DA SILVA**, brasileira, médica, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.968.379-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 195.841.398-73, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Coronel Diogo, nº 1429 – apto 53, Jardim da Glória – CEP 01545-000 – São Paulo/SP; e **SANDRA NORONHA DA SILVA**, brasileira, administradora de empresa, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.311.646-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.731.558-54, residente e domiciliada nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1982, adquirida através de Contrato Particular de Compromisso de Venda e Compra, datado de 05 de novembro de 1982; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 119,29m², situado Rua Professora Irene Maurícia de Sá, nº 24, e seu terreno com a área de superfície de 74,40m², no 29º Subdistrito – Santo Amaro, cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 173.297.0001-1, imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição nº 203.615. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, MESSIAS AUGUSTO DA SILVA, MARIA GONÇALVES DA SILVA, WILSON FERREIRA CHAVES, MATILDE DA SILVA CHAVES, SERGIO TEIXEIRA LUZ, MILENE SIPAS LUZ, JOSE BARROZO LOPES JUNIOR, ANTONIO DE BARROS CAMARA FILHO, APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA CAMARA, SANDRO DELMONDES MOREIRA, ENI LOURDES MOREIRA, PATRICIA DELMONDES BARRETO, ANDRE SILVA BARRETO; e ELIETE MOREIA COUTO, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.428.367, em 06 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **FABIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA QUIROZ,** brasileira, assistente de informação de crédito, portadora da Cédula de Identidade RG n° 33.728.639-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 315.255.068-54, casada pelo regime da separação de bens com ROBERTO MARTINIANO QUIROZ, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.896.151-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 146.000.498-10, residentes e domiciliados na Rua Bento de Matos n° 69, Chácara Santo Antônio, São Paulo, CEP: 47130-030; **FABIO ANTÔNIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n° 23.582.724-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 170.841.408-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ANDREA TASCHINI DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG n° 25.241.111-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 161.053.098-56, residentes e domiciliados na Rua Francisco Cruz Mellão n° 100, apartamento 401, bloco 4, Jardim Guarujá, São Paulo, CEP: 05782-351; **EDILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BERTOLUCCI**, brasileira, cuidadora, portadora da Cédula de Identidade RG n° 28.067.789-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 182.760.798-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEXANDRE MANOEL BERTOLUCCI, brasileiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 24.455.305-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 141.373.278-07, residentes e domiciliados na Rua Dr. Sylvio Galvão n° 280, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660; **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n° 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com ALEX SANTANA PITANGA, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG n° 33.741.965-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 295.106.248-61, residentes e domiciliados na Rua Luís Antônio Verney n° 311 bloco 06 apartamento 24B – Jardim Casa Blanca, São Paulo, CEP: 05846-380; **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, construtor civil, portador da Cédula de Identidade RG n° 19.132.420-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 085.742.498-07, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRIAN DE BETANIA PEREIRA FELIX OLIVEIRA, brasileira, cozinheira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 22.137.387-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n° 124.004.268-05, residentes e domiciliados na Rua Camboriú n° 75, Jardim Dona Elvira, Itapevi, São Paulo, CEP: 06693-170, os quais declaram que convivem em união de estável, desde 1989, união essa não formalizada por instrumento particular ou público, residentes e domiciliados nesta Capital, os quais alegam deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* somada a de seus antecessores desde 1976, adquirida por seus genitores através de Recibo de Sinal e Princípio de Pagamento, datado de 12 de março de 1976, celebrado com João Ferreira de Queiroz; posse essa que se refere ao **IMÓVEL** com área total construída de 276,11m², situado na Rua Manuel Pedro de Almeida, n° 155, antes Rua Dez, e seu terreno com área total de superfície de 112,00m², correspondente ao lote n° 13 da quadra "O", do loteamento denominado "Jardim Paris", no 29° Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo pelo contribuinte sob o n° 168.112.0013-7; imóvel esse registrado em conforme a matrícula nº 431.084 deste Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, YOSHIO ITASIKI, SAITI ITASIKI, ESPÓLIO DE BRAZ IZALTINO DE CAMARGO, BRASIL DE IMÓVEIS E CONSTRUÇÕES LTDA, ANTONIO VILELA DE SOUZA, IVONETE SIMÃO DE SOUZA, FATIMA APARECIDA DE SOUSA, GENICE MARIA DA SILVA MERCHIORI, WAGNER NUNES MERCHIORI; e MARIA CICERA DA SILVA, oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial Substituto EDUARDO OLIVEIRA, conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.432.526, em 03 de outubro de 2.022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigo nº 1.238 do Código Civil e artigo nº 216-A da Lei Federal 6.015/73), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM PRUDÊNCIA – SAJAP,** com sede e foro nesta Capital, na Rua dos Cafezais, n° 461, Bairro Jardim Prudência – CEP 04364-000, inscrita no CNPJ sob n° 43.021.443/0001-71, a qual alega deter a posse mansa e pacífica, com *animus domini,* desde 11 de setembro de 1967, adquirida por Escritura Definitiva de Venda e Compra, celebrado com a titular de domínio (conforme consta do registro) PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao PRÉDIO com área construída de 102,20m², situado na Rua dos Cafezais, nº 295, e seu terreno com área de superfície de 649,50m², correspondente a parte dos lotes nºs 16 e 17 da quadra "B", do local denominado "Jardim Prudência", no 29º Subdistrito – Santo Amaro; cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 090.068.0059-7, lotes esses que se acham registrados em área maior conforme as transcrições nºs 19.982, 21.633, 21.792, 23.090 e 28.327, deste registro. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, PRUDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO, COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA S/A, MARCELLO MARQUES LI VOLSI, FLAVIA MEIRELES DE OLIVEIRA LI VOLSI, SEBASTIÃO TANCREDO JUNIOR, FRANCISCO CARLOS ALVES; e JAMIL CHOKR oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de julho de 2023. O Oficial Substituto.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **JÉSSICA STEFANI PROCOPIO,** brasileira, maior, chefe intermediário, solteira, RG N° 38.564.774-8-SSP/SP, CPF/MF Nº 426.212.828-81, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$94.598,31,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **306.239** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 713.257)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **HENRIQUE RAMOS DE FREITAS,** brasileiro, maior, gerente administrativo, solteiro, RG N° 46.607.338-0-SSP/SP, CPF/MF Nº 371.389.988-64,, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$63.199,45,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **167.196** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 722.763)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** o devedor fiduciante: **ALEXANDRO ALVES DE BRITO,** brasileiro, vendedor, divorciado, RG N° 26.804.259-7 -SSP/SP, CPF/MF Nº 254.479.488-78, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$23.410,77,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **203.449** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 735.177)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação da credora fiduciária: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n° 00.360.305/0001-04, com sede na(o), Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 Brasília/DF, **INTIMA** a devedora fiduciante: **SILMARA CRISTINA SANCHES,** brasileira, professora, divorciada, RG N° 17.272.246-9-SSP/SP, CPF/MF Nº 085.784.388-50, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$64.105,83,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **255.442** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 05 de julho de 2023. (Protocolo 742.720)

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **ITAU UNIBANCO S/A**, CNPJ n° 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: **FABIO KARAVER**, brasileiro, advogado, casado, CPF/MF Nº 163.687.838-50, e **ALESSANDRA REGINA GRACIANO KARAVER**, brasileira, contadora, N° CPF/MF N° 297.594.458-67, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$36.810,31**, acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **210.350** deste Oficio, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de julho de 2023. (Protocolo 748.284)

C&G Comércio de Colchoes LTDA, empresa com sede em São Paulo, à Rua Serra de Bragança 1178, Bairro Vila Gomes Cardim, CEP 03318-000, inscrita no CGC/MF sob o n.º **31.759.709/0001-07** Convoca o Sr. **Paulo Roberto Santos De Oliveira**, CTPS **1292239**, série **7785**, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

FFERUTA Móveis Planejados Eireli, empresa com sede em São Paulo, à Rua Manilha, 359, Bairro Vila Carrão, CEP 03445-050, inscrita no CGC/MF de n.º **23.220.690/0001-90** Convoca o Sr. **João Paulo Freitas Silva**, CTPS **3525293** série **0899**, respectivamente, a comparecerem em sua sede no prazo máximo de 72h (setenta e duas horas) sob pena de configurar abandono de emprego, sujeito às penalidades previstas no art. 482 da CLT.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0019995-87.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Tamara Hochgreb Matos, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **sócia Cristiane Lacerda Diniz**, CPF. 184.644.808-57, que foi instaurado o **Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica de CHURRASCARIA BRAZEIRÃO LTDA.**, para a inclusão dos sócios no polo passivo da ação de Execução de Título Extrajudicial, proposta por **Flor da Manhã Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA**. Estando a sócia em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste e apresente provas cabíveis acerca do deferimento da Desconsideração da Personalidade Jurídica, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Decorridos os prazos retro no silêncio será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de junho de 2023.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ 09.347.516/0001-81 - NIRE 3530045889-3

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 03 de abril de 2023

1. Data, Horário e Local: No dia 03 de abril de 2023, às 08:30hs horas, na sede da Eletromidia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP nº 04542-000. ("Companhia"). **2. Presença:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Convocação:** Dispensada a convocação prévia em face da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **4. Mesa:** Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. **5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a reunião do Conselho de Administração, os membros do Conselho aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as matérias abaixo: (i) A reeleição dos Diretores **Alexandre Guerrero Martins,** brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 18.915.752-5 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.145.888-04 **(Diretor Presidente), Ricardo de Almeida Winandy,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 21.768.443-9 (SSP/SP) e inscrito no CPF/ME sob o nº 317.096.498-44 **(Diretor Financeiro)** e **Rodrigo Casella Cadena,** brasileiro, casado, administrador em tecnologia, portador da Cédula de Identidade RG nº 48703192-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 009.367.204-76, **(Diretor sem Designação Específica)** todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 9º andar, parte, Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP nº 04542-000, para novo mandato vigente até a AGO de 2025, conforme Termos de Posse anexos. (ii) Os diretores ora eleitos foram investidos em seu cargo mediante assinatura dos correspondentes Termos de Posse que integram esta ata como seu Anexo I, II e III nos quais declaram, para os fins de direito, que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (iii) A autorização para que a administração da Companhia tome todas as medidas necessárias para a implementação das deliberações tomadas, conforme acima indicado. **7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião na forma de sumário, que foi lida e aprovada pela unanimidade dos presentes. Mesa: Presidente: Rodrigo Brandão Feitosa. Secretário: Ricardo de Almeida Winandy. São Paulo, SP, 03 de abril de 2023. Mesa: Rodrigo Brandão Feitosa - Presidente; Ricardo de Almeida Winandy - Secretário. **JUCESP** nº 223.667/23-7 em 30/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO DE 20DIAS.PROCESSO Nº0008797-64.2020.8.26.0001 O(A) MM.Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível,do Foro Regional I-Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Crespo Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDNA MARIA DOS SANTOS,Brasileira,RG 5.701.587-9,CPF 288.016.218-17,que por este Juízo,tramita de uma ação de Cumprimento de sentença,movida por Beneficência Nipo-Brasileira São Paulo-Hospital Nipo Brasileiro,Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido,nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15(quinze)dias úteis,que fluirá após o decurso do prazo do presente edital,pague a quantia de 339.0,19,33,devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2023. |5,6|

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1026081-96.2019.8.26.0100 (U-349) O Doutor Rodrigo Jae Hwa An, MMº Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos do Foro Central Cível/SP, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a Benjamin Queiroz, herdeiro de Chariffe José Queiroz e Alfredo Queiroz, inventariante do Espólio de Chariffe José Queiroz (ou Queiros), réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Jose Soares Barreto e Rita Matos da Gama, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua São Leopoldo, nº 201, Belenzinho/SP, com área de 66,00 m², contribuinte n° 026.047.0094-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. Processo 0004055-58.2023.8.26.0011 (processo principal 1000946-87.2021.8.26.0011) - Cumprimento de sentença - Perdas e Danos - Grazielle Araujo Souza Barbosa - Vistos. Alerto as partes que as próximas petições devem ser direcionadas exclusivamente a este incidente processual de cumprimento de sentença. Presentes os requisitos do artigo 524 do Código de Processo Civil, processe-se o requerimento executivo, defiro a intimação por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, consoante termos do §2º do artigo 513 do CPC, para pagar o débito no prazo de 15 dias devendo o Cartório expedir a minuta e, após a conferência e juntada aos autos, intimar a parte para recolhimento das custas de publicação. Com o recolhimento, publique-se no Diário Oficial. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo estabelecido, o débito será acrescido de multa de dez por cento e de honorários de advogado no mesmo percentual (Art.523 §1º do CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto, a multa e os honorários previstos no referido § 1º do Art.523 do CPC incidirão sobre o remanescente (Art.523 §2º do CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido,a requerimento da parte exequente, mandado de penhora e avaliação seguindo-se os atos de expropriação (Art.523 § 3º do CPC). Transcorrido o prazo previsto no Art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, iniciar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Int. - ADV: LUIZA MONTEIRO LUCENA (OAB 423977/SP)

Processo Digital nº: 1017480-81.2022.8.26.0008 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Sergio Aparecido Lopes de Arruda **FORO REGIONAL VIII – TATUAPÉ 1ª Vara Cível - 1º Ofício Cível Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1017480-81.2022.8.26.0008.** O Dr. Paulo Guilherme Amaral Toledo, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Tatuapé, **FAZ SABER** a **Sergio Aparecido Lopes de Arruda**, CPF/MF 397.137.878-11, que por parte do **Banco Bradesco S/A** lhe foi ajuizada **ação de Execução**, para cobrança da quantia de R$ 45.887,42, dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços – CDC - PF nº 621/4599756, emitida em 14/01/2019. Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos (15 dias úteis), reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderá o executado requerer seja admitido pagar o restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1036672-94.2017.8.26.0001 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente:** Banco Bradesco S/A **Requerido:** Sigefroi Cordeiro Junior **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036672-94.2017.8.26.0001** A MM. Juiza de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dra. Simone de Figueiredo Rocha Soares, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SIGEFROI CORDEIRO JUNIOR**, CPF 302.543.068-02, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para o pagamento do valor de R$ 63.996,03 (11/2017) oriundo de CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO Nº. 346/3705994 (06/11/15) com limite inicial de R$ 26.000,00; Nº. 346/3706446 (26/09/16) com limite inicial de R$ 10.000,00; Nº. 346/3706447 (26/09/16) com limite inicial de R$ 1.000,00; Nº. 346/9096227 (16/01/17) com limite inicial de R$ 13.900,00 e Nº. 346/6473900 (26/05/17) com limite inicial de R$ 1.112,76. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o valor apontado, acrescido dos honorários advocatícios em 5%, com isenção de custas, ou no mesmo prazo ofereça embargos, sob pena de ser constituído de pleno direito o título executivo judicial, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o presente edital publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** São Paulo, 14 de junho de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE DOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO POR DARILIO MOREIRA DOS SANTOS – PROCESSO Nº 1004112-35.2021.8.26.0268. O MMº Juiz de Direito da 4ª Vara do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Doutor Djalma Moreira Gomes Junior, na forma da Lei, etc...Faz Saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/11/2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de DOURIVAL MOREIRA DOS SANTOS, CPF. 070.790.078-60, declarando-o incapaz relativamente a certos atos ou à maneira de exercer os atos da vida civil, principalmente para os atos relativos a vida financeira e de tomar decisões, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil e nomeado como CURADOR, em caráter definitivo, o Sr. Darilio Moreira dos Santos. O Presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias e afixado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e Passado nesta Cidade de Itapecerica da Serra, aos 31 de Maio de 2023. 3x

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0024338-16.2021.8.26.0224. O MMº Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro de Guarulhos/SP, Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, Etc...FAZ SABER a ROSÁRIO DEL MANTO NETO, CPF. 687.929.648-34, ALDELISE SALES HORTA DEL MANTO, CPF. 860.973.778-00 e THIAGO SALES HORTA DEL MANTO, CPF.279.978.728-25, sócios da Empresa: GRAVETO IND. COM. E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que o credor VANDERLEI GRANDE, RG. 19.144.269-SSP/SP e CPF. 087.350.408-90, ofereceu Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica dos devedores CITADOS, com o objetivo de incluir no pólo passivo da ação, como devedores solidários, os sócios da Empresa executada, visando receber o crédito de R$ 76.669,06, atualizado até (OUTUBRO/2021). Assim, com base nos artigos 134 e 135 do CPC, ficam os sócios da Empresa CITADA, para que, no prazo de 15 dias ofereçam manifestações acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia, artigo 257, IV do NCPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0025375-96.2020.8.26.0100. A MMª Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central Cível/SP, Doutora Melissa Bertolucci, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a JOÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, RG 442.810, CPF 394.677.916-68, sócio gerente da Empresa STAR DO BRASIL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ. 72.643.943/0001-43, que foi proposta por IBRATI–INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, uma ação de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica com o objetivo de induí-lo no polo passivo da ação de execução, como devedor solidário, visando à satisfação do crédito da requerente. Assim, nos termos dos artigos 134 e 135 do CPC, fica o sócio CITADO, para que, no prazo de 15 dias, após o decurso do prazo do edital, ofereça manifestação acerca do pedido, inclusive com indicação de provas, ficando advertido de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 06 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, **PROCESSO Nº 1002698-56.2023.8.26.0292.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a).Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Reus Incertos, Ausentes e Desconhecidos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que SÔNIA REGINA AUGUSTO NUNES ajuizou ação de Usucapião, objetivando a declaração de domínio sobre o imóvel situado na Rua João Eugênio de Sousa, nº 634, Bairro Jardim Terras de São João, CEP 12.324-777, na cidade de Jacareí/SP. Imóvel esse cuja posse é mantida de forma mansa e pacifica há mais de 26 anos pela autora. Estando em termos, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 30 dias supra, querendo ofereçam defesa, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados na inicial nos termos dos artigos 344 e 355, II do NCPC. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Jacarei, aos 14 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1019134-21.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Juliana Pitelli da Guia, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **FERNANDO CABRERA MORENO**, CPF/CNPJ 76775720815, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com o seguinte objeto: Ressarcimento de danos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de **15 dias**, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO–PRAZO DE 20 DIAS,expedido nos autos da Ação de Usucapião**,PROCESSO Nº0006466-51.2010.8.26.0554.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Luís Fernando Cardinale Opdebeeck, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Construtora e Incorporadora Imobiliária Itapuã, CNPJ: 58.507.328/0001-89, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Cristiane Navarro Farber e Arnaldo Farber ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando que seja reconhecido o domínio da Autora sobre o imóvel usucapiendo, localizado na Avenida Santos Dumont, 370, 10º andar, apartamento nº 101, edifício Torre I do Condomínio Dumont, Vila Alzira, Santo André/SP, matrícula 88.192 registrado no 1º Cartório de Registro deImóveis de Santo André/SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de maio de 2023

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008646-74.2020.8.26.0068. A MMª Juiza de Direito da 5ª Vara Cível do Foro de Barueri/SP, Dra. Mariana Medeiros Lenz, na forma da Lei, etc...FAZ SABER a CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA / PATRI CONSTRUÇÕES, CNPJ. 07.437.149/0001-81, sito à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1826, conj. 607, Jardim Paulistano/SP, na pessoa de seu representante legal, que lhe foi proposta ação de Procedimento Comum por Eduardo Neres Melo e Natália Rafaela da Silva Melo, alegando em síntese que seja o requerido compelido a imitir os autores na posse do imóvel mencionado na exordial; alternativamente, seja deferida a possibilidade de compensação de valores que por ventura ainda sejam devidos para a requerida. Encontrando-se o réu em lugar ignorado, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Cidade de Barueri, 27/06/2023.

PRIMESERV LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 05.514.753/0001-39

EDITAL DE TERMO DE RESPONSABILIDADE **Nº 69/2023** - A Junta Comercial do Estado de São Paulo torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela matriz da sociedade empresária "**PRIMESERV LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA**", NIRE 35217957845, CNPJ/MF 05.514.753/0001-39, localizada na Avenida Dom João VI, nº 135, Parque Empresarial Santa Rita, Pindamonhangaba/SP, CEP: 12412-805, Sr. Temer de Andrade Saad, portador da cédula de identidade RG nº 24.384.054-8 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 218.731.628-98, por meio do procurador (nº de registro 75.605/23-5), Sr. Jorge Manuel Pinto Varelas, inscrito na OAB/SP sob nº 441.984, assinou em 21/06/2023 o Termo de Responsabilidade nº 69/2023, com fulcro nos arts. 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e do art. 3º, parágrafo único, da IN nº 52/2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do art. 8º da supracitada Instrução Normativa. Marcio Massao Shimomoto. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Processo Digital nº: 1006562-66.2018.8.26.0005 **Classe: Assunto:** Monitória - Contratos Bancários **Requerente**: Banco Bradesco S/A **Requerido:** Keiko Egawa Yojota **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006562-66.2018.8.26.0005** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ALEXANDRE CHIOCHETTI FERRARI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **Keiko Egawa Yojota**, CPF: 023.165.948-24, que lhe foi proposta uma **ação de Monitória** por parte de **Banco Bradesco S/A,** para cobrança do valor de R$ 65.714,47, decorrente do CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO – 260/842432 datado de 01 de dezembro de 2017 com limite inicial de R$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida devidamente atualizada, bem como efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos monitórios, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de junho de 2023.

Processo Digital nº: 1015396-70.2018.8.26.0001 **Classe: Assunto:** Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários **Exequente:** Banco Bradesco S/A **Executado:** Raimundo Roberto da Costa Me e outro **FORO REGIONAL I – SANTANA 2ª Vara Cível - 2º Ofício Cível Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 1015396-70.2018.8.26.0001.** A Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível Regional de Santana, **FAZ SABER** a **Raimundo Roberto da Costa ME**, CNPJ/MF 22.806.314/0001-19 e **Raimundo Roberto da Costa**, CPF/MF 089.263.598-32, que **Banco Bradesco S/A** lhes ajuizou **ação de Execução,** para cobrança da quantia de R$ 18.469,57 (outubro/2018 - fls. 55), dívida esta oriunda da Cédula de Crédito Bancário nº 385/1.085.810, emitida em 03/10/2017. Estando os executados em lugar ignorado, foi determinada a citação e intimação por edital, para que em 03 dias úteis, após os 20 dias supra, paguem o débito atualizado, sob pena de penhora. Em caso de pagamento dentro do tríduo, a verba honorária será reduzida pela metade. No prazo para Embargos, reconhecendo o crédito do exeqüente e depositando 30% do valor em execução incluindo custas e honorários advocatícios, poderão os executados requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. No caso de não pagamento, o arresto procedido (sobre as quantias de R$ 334,28 - fls. 59 e R$ 2.169,40 - fls. 103/104) será convertido em penhora, passando a fluir, automaticamente, o prazo de 15 dias úteis para oferecimento de embargos à execução. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, publicado na forma da lei. São Paulo, 23 de junho de 2023.

Edital De Citação ? Prazo De 20 Dias. Processo Nº. 1019378-50.2022.8.26.0002. O Dr. Alexandre Bucci, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II de Santo Amaro/SP, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Marco Antonio Araujo da Silva, CPF: 390.016.128-30 que lhe foi proposto contra si Ação de Busca e Apreensão com pedido de liminar por Fundo de Investimentos Em Direitos Creditórios Não Padronizados Creditas Tempus para cobrança de R$33.728,30 (atualizado em mar/22) decorrente do contrato nº AF00026098 firmado em 05.10.21, tendo como garantia em alienação fiduciária o veículo da marca/modelo GM-Chevrolet/Cobalt LT 1.4, cor branca, placas LQF-4G77, chassi 9BGJB69X0CB235811, ano/mod. 2012/2012, Renavam 00456462023, para a qual foi deferida a medida liminar de busca e apreensão do veículo, devidamente efetivada às fls. 218, conforme Auto De Busca E Apreensão (fls. 217), tendo sido o veículo removido para o pátio da parte autora. Estando o réu em lugar ignorado, expede-se o edital de Citação e Intimação para que no prazo de 05 dias pague a integralidade do débito pendente, podendo, ainda, no prazo de 15 dias, oferecer Defesa Ou Impugnação, prazos estes a fluir dos 20 supra, sob pena de revelia (caso em que será nomeado Curador Especial) e consolidação da propriedade e pose plena do bem em favor da autora. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 28.06.2023. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 01 (UM) MÊS. PROCESSO Nº 1003763-93.2022.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALESSANDRA TORELLA D'AVILA, CPF 114.938.528-68, e ao ESPÓLIO DE REYNAL RIOGRANDENSE D'ÁVILA, CPF nº 022.124.988-53, representado por ALESSANDRA TORELLA D'AVILA, que lhes foi proposta uma ação de Renovatória de Locação por parte de Belize Indústria Metalúrgica Ltda., objetivando a renovação do contrato de locação do imóvel sito a Rua Antonio Frederico, 693/715, Vila Carioca, cujo contrato terminou em 31.12.22, pelo prazo de 05 anos, com início para 01.01.23 e término para 31.12.27, com o aluguel inicial de R$30.000,00, reajustado anualmente pelo IPCA, mantidas as demais condições do contrato. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL (CPC, art. 257, III), com as advertências do artigo 344 do CPC (presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial), para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, contestarem o feito, sendo que em caso de revelia será nomeado Curador Especial (CPC, art. 257, IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de junho de 2023. K-04e05/07

Edital de Intimação - Prazo De 01 (Um) Mês. Processo Nº 0001329-17.2023.8.26.0010 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr. Carlos Antonio da Costa, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Anchieta Comercial Distribuidora De Peças E Lubrificantes Automotivos LTDA., CNPJ 03.908.337/0001-90, que a ação de Procedimento Comum proposta por Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multsegmentos Npl Ipanema VI - Não Padronizado foi julgada procedente e iniciou-se a fase de cumprimento de sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Intimação por Edital (CPC, art. 257, III), para, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, liquidar o débito exequendo de R$ 140.911,46 (janeiro de 2023) atualizado monetariamente (tabela do TJSP) a partir de janeiro de 2023 e acrescido dos juros de mora legais (12% ao ano) a partir de fevereiro de 2023 e até o efetivo pagamento, ficando a parteexecutada advertida de que, transcorrido tal prazo (de 15 dias) sem o pagamento voluntário, será automaticamente iniciado o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar impugnação independentemente de penhora ou de nova intimação (CPC, art. 525). Não ocorrendo pagamento voluntário (no prazo de 15 dias previsto no art. 523, "caput" do CPC), o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, § 1º, do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL Processo Digital nº: 1002253-11.2023.8.26.0010 Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Regime de Bens Entre os Cônjuges Requerente: Gisele Luchetti Pascon e outro EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1002253-11.2023.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Procedimento Comum Cível movida por Gisele Luchetti Pascon e João Paulo Pascon, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, de separação obrigatória para comunhão parcial de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013933-31.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Novakoski Ferreira Alves de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Milton Alves Figueiredo CPF 919.118.938-15 e a Fernanda Marani CPF 274.480.068-60 que nos autos da Ação de Procedimento Comum em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Renalclass Clínica de Nefrologia Ltda foi deferida a intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, paguemo valor de R$41.879,40 (mar/23) devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sempagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações, prazos estes a fluir os 20 supra. Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023. K-04e05/07

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0026961-66.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Mayza Coelho da Silva CPF 347.769.058-33 que nos autos da Ação Monitória, em fase de Cumprimento de Sentença requerida por Saint Paul Educacional Ltda foi deferida a sua intimação por edital para que, no prazo de 15 dias, pague o valor de R$40.320,37 (maio/23), devidamente atualizado, acrescido de custas se houver, sob pena de incidência de multa de 10%, além de honorários advocatícios de 10% sobre o total. Transcorrido o referido prazo sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, prazos estes a fluir os 20 supra. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0041843-72.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSE EUDES MAIA NASCIMENTO,CPF 034.774.673-02, que nos autos deste Cumprimento de sentença requerido por Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI, na qualidade de substituto processual de Banco Santander (Brasil) S/A para recebimento de R$371.303,78 (jan/23 - fls. 444) foram bloqueadas as quantias de R$103,79 (25.02.23 - fls. 468) e R$600,95 (21.03.23 - fls. 471) de sua conta. Estando o coexecutado em lugar ignorado, expede-se o edital para que fique intimado dos bloqueios, podendo no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias, apresentar manifestação (art. 854, § 3º do CPC), sob pena de levantamento. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003920-11.2023.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Bernardo Mendes Castelo Branco Sobrinho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por ISABELLA DE OLIVEIRA BARBOSA, RG 47.057.194, CPF 435.319.258-22 e JEFFREY MATTHEW HOLLAND, RNM F733276G, CPF 718.057.461-97, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de abril de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 0925424-39.2012.8.26.0506 A MMªª. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BEATRIZ OLIVEIRA ANDRADE, CPF 048.303.636-65, que lhe foi proposta a ação Monitória de nº 0925424-39.2012.8.26.0506, por parte de Companhia de Bebidas Ipiranga, objetivando o recebimento da quantia de R$ 1.882,42, representada pelos cheques que instruem a presente demanda. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da quantia de R$ 1.882,48 (Maio de 2012), devidamente atualizada e acrescida de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou apresente embargos ao mandado monitório, nos termos do artigo 701 do CPC, ficando ainda ADVERTIDA de que ficará isenta do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e não oponha os embargos, será considerada revel, sendo-lhe nomeado curador especial, podendo constituir-se de pleno direito o título executivo judicial independentemente de qualquer outra formalidade. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de março de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1023081-44.2020.8.26.0071 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). JAYTER CORTEZ JUNIOR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDSON GABRIEL FERREIRA DOS SANTOS, CPF 44315206865, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Associação Ranieri de Educação e Cultura Ltda, alegando em síntese que requer a autora a execução para recebimento do débito de R$ 24.617,32. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias efetue o pagamento do débito e/ou em 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente embargos (art. 915 do CPC). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 20 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017221-84.2023.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Inah de Lemos e Silva Machado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JUNIOR ALVES DOS SANTOS, Brasileiro, Casado, Empresário, RG 02638647341, CPF 121.089.478-50, com endereço à Avenida Coronel Jose Soares Marcondes, 2267, Vila Euclides, CEP 19013-050, Presidente Prudente - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por PAULO EDUARDO LIMA SANTOS, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 16.437,81 (dezesseis mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e um Centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10%(artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1043619-88.2022.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). JESSICA DE PAULA COSTA MARCELINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J F Distribuidora de Materiais de Construção Eireli Me CNPJ 16.730.957/0001-23, que Comercial de Pneus Roma Ltda ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 67.543,86 (30.06.22) decorrente de 04 faturas vencidas de 10.12.21 a 10.03.22, oriundas da nota fiscal nº 142.504. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial.. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de junho de 2023. K-04e05/07

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005280-25.2020.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Frutaki Comércio de Frutas Ltda Epp CNPJ 02.099.128/0001-80 que Hetros Importação e Exportação Ltda ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$68.119,36 (maio/20) decorrente do protesto de 14 duplicatas vencidas entre 15.10.19 a 26.12.19, oriundas das NF's 000.028.087, 000.028.355, 000.028.438, 000.028.557, 000.028.701, 000.028.788 e 000.028.875. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir o prazo de 20 dias supra, pague o valor supra devidamente corrigido e acrescido de honorários advocatícios de 5%, que a tornará isenta das custas processuais ou, no mesmo prazo, apresente embargos, sob pena de constituir título executivo judicial, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 28 de junho de 2023. K-04e05/07

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta página faz parte da edição impressa produzida pela Gazeta de S.Paulo com circulação em bancas de jornais e assinantes.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo site https://flip.gazetasp.com.br